

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202106/0279

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Juntas de Freguesia

Orgão / Serviço: Junta de Freguesia de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Vínculo: Nomeação transitória, por tempo determinado

Duração: 12

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 665,00

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, conservação de pavimentos, manutenção e conservação dos recintos escolares

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não necessário para a entidade em questão

Habilitação Literária: 9º ano (3º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca	1	Largo D. Diogo Fernandes Almeida, N.º 5 r/c		2350427 TORRES NOVAS	Santarém	Torres Novas

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/conteudos
Não são necessárias formações profissionais obrigatórias	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca

Contacto: 249813939

Data Publicitação: 2021-06-14

Data Limite: 2021-06-28

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca de 18 de maio de 2021, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) do mapa de pessoal da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, para exercício de funções na área da Freguesia, para constituição de vínculo de emprego público por tempo determinado pelo prazo de 12 meses. 2 – Legislação aplicável – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, com a redação introduzida pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. 3 - Local de trabalho: Área da Freguesia. 4 - Caracterização dos postos de trabalho; conforme mapa de pessoal -Para além das funções de Assistente Operacional, constantes na Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, de grau 1 de complexidade; proceder à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sargetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, conservação de pavimentos, manutenção e conservação dos recintos escolares. 5 – Posicionamento remuneratório – Retribuição mínima mensal garantida – 665.00 € 6 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no art.º 17º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; 6.1 - Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória segundo a idade. 6.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável. 6.3 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7 – Requisitos de Vínculo – 1ª. Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações; 7.1 – Trabalhadores da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou atividade, diferentes da que corresponde ao presente procedimento; 7.2 - Trabalhadores de outro órgão ou serviço,

integrados na mesma carreira, Assistente Operacional, a cumprirem ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial; 7.3 – Trabalhadores da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras. 8 – Requisitos de Vínculo – 2ª fase: em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das seguintes situações; 8.1 – Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em comissão de serviço; 8.2 – Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; 8.3 – Ou sem relação Jurídica de emprego público. 9 – Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos ([www.http://www.freguesiasaopedrolapasribeirabranca.pt/](http://www.freguesiasaopedrolapasribeirabranca.pt/)), podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca, Largo D. Diogo Fernandes de Almeida – nº. 5 – r/c, 2350-427 TORRES NOVAS. 9.1 – Nos termos do art.º 19 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional). Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 10 - Métodos de seleção, nos termos do nº 1 do art.º 36, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção — (EPS). 11 - A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular, o Júri adotará a seguinte fórmula: a) Habilitações académicas (HA) – 30% b) Experiência Profissional (EP) – 50% c) Formação Profissional (FP) – 15% d) Avaliação de desempenho (AD) – 5% HA= Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes); EP = Experiência Profissional – com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade. FP = Formação Profissional – Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; AD = Avaliação de Desempenho – relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar. Para a valoração das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério: 12º Ano ou mais - 16 valores Escolaridade Obrigatória - 12 valores 11.1 - Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos seis anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores: Curso com duração mais de 14 horas - 20 valores Curso com duração de mais 7 horas e até 14 horas - 16 valores Curso com duração inferior ou igual a 7 horas - 12 valores Sem formação - 10 valores 11.2 - Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para a qual é aberto o presente procedimento. 11.3 - A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério: Experiência mais de 10 anos - 20 valores Experiência mais de 8 anos e até 10 anos - 16 valores Experiência mais de 4 e até 8 anos - 12 valores Experiência mais 1 ano e até 4 anos - 8 valores Experiência até 1 ano - 4 valores Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios: a) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 16 valores; Adequado: 12 valores; Inadequado: 8 valores. b) Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado

como adequado: 12 valores. 11.4 - A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 11.5 - A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Terá a duração máxima de 20 minutos. 11.6 - Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspetos: a) Experiência profissional e conhecimentos na área a recrutar; b) Capacidade de Comunicação; c) Motivação e Sentido de Responsabilidade; d) Relacionamento interpessoal A classificação da EPS resulta da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (a+b+c+d)/4$ A fórmula da classificação final será: $CF = 70\%AC + 30\% EPS$ Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 12 - As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito. 13 - O Júri dos concursos será constituído por: Presidente - Manuel Augusto Vicente Santos, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Torres Novas Vogais Efetivos - António José Mendes Faria, Chefe de Divisão de Vias Municipais e Transito da Câmara Municipal de Torres Novas e Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos, Departamento de Administração Económica e Social da Câmara Municipal de Torres Novas. Vogais Suplentes - Nuno Alexandre Lopes Tempero Paulo e Mónica Martins Pereira Rodrigues, Assistentes Técnicos da União de Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca. 14 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no art.º 10º da Portaria 15 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da União das Freguesias de Torres Novas (São Pedro), Lapas e Ribeira Branca ([www. http://www.freguesiasaopedrolapasribeirabranca.pt/](http://www.freguesiasaopedrolapasribeirabranca.pt/)) bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção. 16 - Quota de emprego - nos termos do nº 2 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência é garantido a reserva de um lugar o qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado. 17 - Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		